



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
(Mata Cidade da Pedra que foi Madeira)

L E I Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 1993.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

VALDI BOLZAN BATTAGLIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA 3120 - Material de Consumo Cr\$50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2003 - Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil Cr\$100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RUBRICA 3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2007 - Manutenção dos Serviços da Dívida Interna

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEMANETO

RUBRICA 3214 - Contribuição a Fundos Cr\$200.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2008 - Manutenção de Estradas e Obras Complementares

RUBRICA 3113 - Obrigações Patronais Cr\$150.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2008 - Manutenção de Estradas e Obras Complementares

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUBRICA 3113 - Obrigações Patronais Cr\$100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2010 - Manutenção do Ensino Regular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
(Mata Cidade da Pedra que foi Madeira)

RUBRICA 3214 - Contribuição a Fundos Cr\$100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2010 - Manutenção do Ensino Regular

ÓRGÃO 07 - SETOR DE TURISMO E PALEONTOLOGIA

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil Cr\$50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2015 - Manutenção do Setor de Turismo

ÓRGÃO 08 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RUBRICA 3230 - Transferência a Instituição Privada
Cr\$100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2016 - Assistência Geral

ÓRGÃO 08 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RUBRICA 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio Público
Cr\$50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2017 - PASEP

ÓRGÃO 09 - SETOR DE FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA 3210 - Subvenção Econômica Cr\$30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2021 - Auxílio para Promoção Rural

ÓRGÃO 09 - SETOR DE FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA 3231 - Subvenções Sociais Cr\$20.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2023 - Apoio a Produção Rural

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - Cr\$1.050.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a Suplementação prevista no artigo /
1º a arrecadação a maior do corrente exercício, no valor de
Cr\$1.050.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 16 DE JUNHO/
DE 1993.


VALDI BOLZAN BATTAGLIN

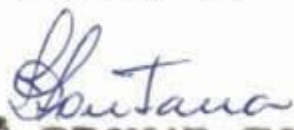
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
(*Mata Cidade da Pedra que foi Madeira*)

Registre-se e Publique-se

Em: 16/06/93


JOSÉ DIOMAR FONTANA

Sec. Mun. de Administração